

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>A. CARBONARO AGUA MINERAL LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
Nº FCN/REMP  MGP2300381793					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<u>JUIZ DE FORA</u> Local <u>2 MAIO 2023</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da ____ Turma					
OBSERVAÇÕES					

CESAMA
1208/2024
Página 19 de 75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214069180 em 09/05/2023 da Empresa A. CARBONARO AGUA MINERAL LTDA, Nire 31214069180 e protocolo 232477710 - 08/05/2023. Autenticação: D8743393CF1B373315CAF3457B344D0789EA66A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/247.771-0 e o código de segurança mBTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/247.771-0	MGP2300381793	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.823.056-05	ALEXSANDRO CARBONARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

CESAMA
1208/2024

Página 28 de 75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214069180 em 09/05/2023 da Empresa A. CARBONARO AGUA MINERAL LTDA, Nire 31214069180 e protocolo 232477710 - 08/05/2023. Autenticação: D8743393CF1B373315CAF3457B344D0789EA66A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/247.771-0 e o código de segurança mBTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

A. CARBONARO ÁGUA MINERAL LTDA

CNPJ: 24.488.698/0001-02

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALEXSANDRO CARBONARO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/11/1980, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Professor Milton Coutinho, nº. 196, Bairro Progresso, CEP: 36050-290; portador da CNH nº. 01550970104, expedida pelo DETRAN/MG, e do CPF nº. 013.823.056-05; titular da empresa **A. CARBONARO ÁGUA MINERAL**, com sede nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Hipólito Caron, nº. 28, Bairro Centro, CEP: 36013-130; inscrita no CNPJ sob o nº. 24.488.698/0001-02, com registro na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE **31111489241**, com atividades iniciadas em 30 de Março de 2016; fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**; passando a constituir tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

DA DENOMINAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade girará sob a denominação social de **A. CARBONARO ÁGUA MINERAL LTDA**.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, a partir desta data, terá sede nesta cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Hipólito Caron, nº. 28, Bairro Centro, CEP: 36013-130.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 30 de Março de 2016, e sua duração será por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, exercerá as seguintes atividades: Comércio varejista de água mineral, sucos, e Comércio varejista de gelo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social registrado pelo valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$30,00 (Trinta reais) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Alexsandro Carbonaro...	1.000 quotas...	R\$ 30.000,00
Total...	1.000 quotas...	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SÉTIMA – A representação ativa e passiva e a administração da sociedade caberá ao sócio **Alexsandro Carbonaro**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – O sócio poderá fixar uma retirada, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO



1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214069180 em 09/05/2023 da Empresa A. CARBONARO AGUA MINERAL LTDA, Nire 31214069180 e protocolo 232477710 - 08/05/2023. Autenticação: D8743393CF1B373315CAF3457B344D0789EA66A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/247.771-0 e o código de segurança mBTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA
1208/2024
Página 29 de 75

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

A. CARBONARO ÁGUA MINERAL LTDA

CNPJ: 24.488.698/0001-02

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLAUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-à proporcionalmente à participação do sócio no capital.

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelo sócio na proporção de suas quotas de capital.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA DÉCIMA – A cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade do sócio.

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A quota de capital do sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento do sócio pessoa natural, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pelo sócio em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento do sócio, os herdeiros de comum acordo, exercerão o direito às quotas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Juiz de Fora, 02 de Maio de 2023.

Assina digitalmente o presente ato: Alexsandro Carbonaro.



2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214069180 em 09/05/2023 da Empresa A. CARBONARO AGUA MINERAL LTDA, Nire 31214069180 e protocolo 232477710 - 08/05/2023. Autenticação: D8743393CF1B373315CAF3457B344D0789EA66A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/247.771-0 e o código de segurança mBTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA
1208/2024
Página 20 de 75


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/247.771-0	MGP2300381793	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.823.056-05	ALEXSANDRO CARBONARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

CESAMA
1208/2024

Página 23 de 75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214069180 em 09/05/2023 da Empresa A. CARBONARO AGUA MINERAL LTDA, Nire 31214069180 e protocolo 232477710 - 08/05/2023. Autenticação: D8743393CF1B373315CAF3457B344D0789EA66A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/247.771-0 e o código de segurança mBTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. CARBONARO AGUA MINERAL LTDA, de NIRE 3121406918-0 e protocolado sob o número 23/247.771-0 em 08/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214069180, em 09/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.823.056-05	ALEXSANDRO CARBONARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.823.056-05	ALEXSANDRO CARBONARO

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 12:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/247.771-0.

Página 1 de 1

CESAMA
1208/2024
Página 22 de 75





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 09 de maio de 2023

CESAMA
1208/2024
Página 25 de 75



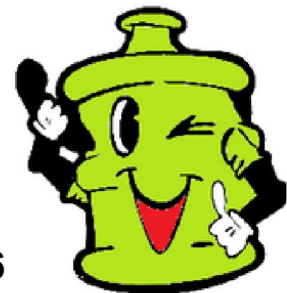
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214069180 em 09/05/2023 da Empresa A. CARBONARO AGUA MINERAL LTDA, Nire 31214069180 e protocolo 232477710 - 08/05/2023. Autenticação: D8743393CF1B373315CAF3457B344D0789EA66A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/247.771-0 e o código de segurança mBTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

• A. CARBONARO ÁGUA MINERAL LTDA - ME

CNPJ: 24.488.698/0001-02 | IE: 002.734162.00-99



Declaração de conformidade ao artigo 38 da Lei 13.303/2016

À CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares - Centro
CEP 36013-020 - Juiz de Fora - MG

A empresa A. CARBONARO ÁGUA MINERAL - ME , inscrita no CNPJ nº 24488698/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Alexandro Carbonaro , portador da Carteira de Identidade nº 10237728 e do CPF nº 013.823.056.05, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Juiz de Fora, 20 de Março de 2024



Alexandro Carbonaro

24488698/0001-02

A. CARBONARO ÁGUA MINERAL - ME

RUA HIPÓLITO CARON, 28
CEP 36.013-130 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

• A. CARBONARO ÁGUA MINERAL LTDA - ME

CNPJ: 24.488.698/0001-02 | IE: 002.734162.00-99



ORÇAMENTO

Proposta comercial que faz a empresa A. CARBONARO ÁGUA MINERAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.488.698/0001-02, inscrição estadual nº 0027341620099, estabelecida na Rua Hipólito Caron, 28 - Centro, Juiz de Fora -MG, visando à Contratação sob demanda, de acordo com as especificações, quantidade e condições exigidas.

Item 1: Caixa de copo com 48 unidades de 200 ml

Unidade: 48 unidades de 200 ml

Quantidade: 1.250 caixas

Marca: Ouro de Minas

Valor unitário: R\$41,00

- Valor total : R\$51.250,00
- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias



Alexsandro Carbonaro

24488698/0001-02

A. CARBONARO ÁGUA MINERAL - ME

RUA HIPÓLITO CARON, 28
CEP 36.013-130 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

Juiz de Fora, 20 de Março de 2024

RUA HIPÓLITO CARON, 28 - CENTRO / JUIZ DE FORA - MG | CEP: 36013-130

TEL.: (32) 3233-2689 / (32) 3217-3771 |  (32) 3233-2689

EMAIL: TACOMSEDEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

CESAMA
1208/2024
Página 28 de 78